



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 714/2024, de 06.03.2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 709/2023 e contém outras providências”

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº. 709/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Casa de Caridade Santo Antônio CNPJ 19.674.878/0001-30	R\$ 2.000.000,00
II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Virgínia	R\$ 600.000,00
III – Abrigo São Camilo CNPJ 41.878.042/07	R\$ 12.000,00
Corporação Musical Santa Cecília CNPJ 19.089.747/0001-96	R\$ 24.000,00

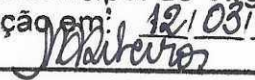
Parágrafo único. As subvenções sociais destinadas ao Abrigo São Camilo e à Corporação Musical Santa Cecília não serão majoradas e as destinadas à Casa de Caridade Santo Antônio e à APAE, serão majoradas em R\$ 1.282.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 2º- Para a execução do que trata o Art. 1º desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.


Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Virgínia

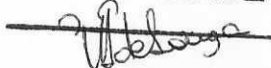
Publicação em: 12/03/24


Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva - CPF:581.075.336-15

Virgínia, 06 de março de 2024.


Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 06 / 03 / 2024


Vera Lúcia de Souza
Assessora de Gabinete
CPF: 556.386.866-49